

ASSUNTO: FÉRIAS

INTERESSADO: LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 123/2011 - À vista das informações constantes no sistema de férias de membros desta Instituição, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 2, da Lei Complementar nº. 51, de 02 de janeiro de 2008, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, concedendo-lhe autorização para usufruir 15 (quinze) dias de férias, referentes ao 1º semestre de 2010, no período de 18 de fevereiro a 04 de março de 2011, restando 15 (quinze) dias para época oportuna, já tendo percebido o respectivo adicional de férias

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA Procurador Geral de Justiça